



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2015**

**Processo Administrativo n.º 041/2015**

**Objeto – Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.**

**Valor Máximo – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Dotação –**

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

002 Gol 89  
P. 117  
L. 118

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara PR, 06 de abril de 2015.

De: **Secretaria de Administração**

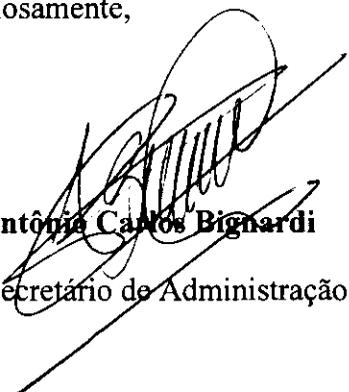
Para: **Setor de Licitação**

Assunto: **Contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.**

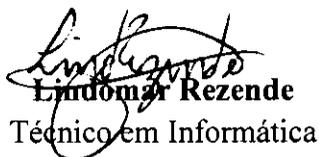
Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Antônio Carlos Bignardi**  
Secretário de Administração



**Lindomar Rezende**  
Técnico em Informática



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/04/2015

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, solicitando a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

# **DUX** CLICK

## **SITES PARA ORGÃOS PÚBLICOS**

### Proposta para **Prefeitura de Nova Santa Bárbara**

#### Sumário

<b>SITE: O QUE OFERECEMOS PARA SUA CIDADE.....</b>	<b>02</b>
<b>SITE: PARA PREFEITURA.....</b>	<b>02</b>
<b>PLANO: NOSSOS DIFERENCIAIS.....</b>	<b>03</b>
<b>PLANO: PARA PREFEITURA.....</b>	<b>04</b>
<b>QUEM SOMOS.....</b>	<b>06</b>
<b>CONTATO.....</b>	<b>06</b>

**DUX CLICK**  
Sites para Órgãos Públicos

Telefone:  
Endereço:

(14) 3372-2097  
Av. Tiradentes, 360 – Centro  
Sala 54 – 5º Andar - CEP: 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo / SP  
comercial@duxclick.com.br  
www.duxclick.com.br

**DUX CLICK**  
SITES PARA ORGÃOS PÚBLICOS

## SITE: O QUE OFERECEMOS PARA SUA CIDADE

Oferecemos sites para Prefeituras, Câmaras e Secretarias que disponibilizam um pacote de serviços que visa atender a todas as necessidades de qualquer que seja a prefeitura, câmara de vereadores e secretarias para atender todas as exigências das Leis atuais.

Nosso diferencial de mercado é a **Assessoria de Imprensa**, onde os conteúdos dos sites são 100% gerenciáveis pela equipe **DUX CLICK**. Onde você irá mandar todo o seu conteúdo e nós iremos disponibilizar em seu site de maneira rápida e fácil.

Nossa tecnologia agilizará o processo de comunicação do órgão público para com fornecedores e cidadãos gerando transparência e confiança.

A engenharia da nossa tecnologia está preparada para atender exigências como:

- **LEI DA TRANSPARÊNCIA** (Lei nº 131/2009), possibilitando o acesso às informações de receitas e despesas públicas;  
([clique aqui para acessar mais informações da lei](#))
- **Lei nº 12.527/2011**, que viabiliza o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas;  
([clique aqui para acessar mais informações da lei](#))
- **Lei Complementar nº 101/2000** que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.  
([clique aqui para acessar mais informações da lei](#))

## SITE: PARA PREFEITURAS

Layout personalizado de acordo com a identidade visual da Prefeitura, obedecendo às cores do brasão e bandeira do município.

Todo o conteúdo do site foi minuciosamente projetado para ser o principal meio de comunicação entre o Poder Executivo Municipal e o Cidadão, permitindo a publicação de informações exigidas pelas Leis Complementares 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131 (Lei de Transparência das Contas Públicas) e Lei 12.527 (Lei de Acesso Informação).

Acompanha seja qualquer plano escolhido os seguintes módulos do site:

**Telefone:**  
**Endereço:**

(14) 3372-2097  
Av. Tiradentes, 360 - Centro  
Sala 54 - 5º Andar - CEP: 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo / SP  
comercial@duxclick.com.br  
www.duxclick.com.br

**E-mail:**  
**Site:**



- **Notícias:** O cidadão poderá acompanhar todas as notícias relacionadas às atividades da Administração e acontecimentos do município;
- **Galerias de Fotos:** A Prefeitura poderá publicar fotos do município organizadas por categorias.
- **Atendimento ao Cidadão:** Canal de comunicação entre a Prefeitura e o cidadão, possibilitando o envio mensagens, dúvidas, sugestões ou reclamações;
- **Gabinete:** Informações sobre o Prefeito, Vice-Prefeito e a Equipe de Governo;
- **Secretarias e Departamentos:** Informações sobre os principais departamentos e secretárias da Prefeitura;
- **Legislação e Diário Oficial Eletrônico:** O cidadão terá acesso a lei orgânica, leis ordinárias e complementares do município, decretos, portarias e várias outras normas jurídicas que a Prefeitura desejar publicar;
- **Contas Públicas:** Publicação de relatórios referentes às contas da Prefeitura, demonstrando transparência na gestão do dinheiro público. Atendendo as exigências previstas nas leis 9.755/98, 101/2000(LRF) e 131/2009 que tratam da publicidade das contas públicas na internet;
- **Licitações:** O cidadão poderá acompanhar os processos de licitações realizados pela Prefeitura, com a possibilidade de visualizar e fazer o download de avisos, editais, atas, contratos ou qualquer outro documento que Prefeitura desejar publicar, conforme exigências da Lei 15.527/2011(Lei de Acesso a Informação).

---

## CARACTERÍSTICAS DO SITE

- Investimento **ZERO** para criação, o órgão público paga apenas a mensalidade de uso.
- **Assessoria de Imprensa** inclusa, o órgão público envia o conteúdo e a **DUX CLICK** irá atualizar o site sem custo adicional.
- Suporte Técnico ágil e diferenciado.

---

## PLANO: NOSSOS DIFERENCIAIS

Diferentemente de outras empresas, nós da DUX CLICK preparamos para você vários planos com diferenciais muito competitivos. Seja qual for o planos escolhido o desenvolvimento do site tem investimento inicial **ZERO**, você paga apenas e somente, a mensalidade.

Vale lembrar que todos os planos também possuem **Assessoria de Imprensa** inclusa, outro benefício da DUX CLICK, você envia os conteúdos (notícias, fotos, vídeos) e nós fazemos a inclusão em seu site sem custo adicional.

**DUX CLICK**  
Sites para Órgãos Públicos

Telefone:  
Endereço:

(14) 3372-2097  
Av. Tiradentes, 360 - Centro  
Sala 54 - 5º Andar - CEP: 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo / SP  
comercial@duxclick.com.br  
www.duxclick.com.br

E-mail:  
Site:

**DUX CLICK**  
SITES PARA ORGÃOS PÚBLICOS

## PLANO: PARA PREFEITURA

### PLANO PRATA

#### VISUAL

- Visual personalizado
- Integração com diversas Mídias Sociais
- Animação personalizada no Site

#### FUNCIONALIDADES

- Subportal para Departamentos  
*São subsites para os departamentos da prefeitura que permitem organizar o conteúdo de forma individualizada.*
- Conteúdos Ricos com Multimídia e Texto
- Notícias
- Calendário de Eventos
- Avisos
- Avisos de Utilidade Pública no Site
- Coleta de E-mails
- Concurso Público
- Ouvidoria
- Licitação
- Legislação
- Portal da Transparência
- Serviços para o Cidadão
- Banners dinâmicos
- Multimídia
  - Galeria de Vídeos
  - Galeria de Fotos
  - Galeria de Áudios
  - Galeria de Documentos

#### HOSPEDAGEM

- Auxílio na Criação de Domínio .GOV.BR
- Hospedagem Starter Performance  
*Servidor Cloud recomendado para prefeituras de médio porte.*

#### SEGURANÇA

- Auditoria e Logs de Acesso ao Sistema
- Funcionalidades de segurança complementares

Telefone:  
Endereço:

(14) 3372-2097  
Av. Tiradentes, 360 - Centro  
Sala 54 - 5º Andar - CEP: 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo / SP  
comercial@duxclick.com.br  
www.duxclick.com.br

E-mail:  
Site:

## MANUTENÇÃO E SUPORTE

- Canais de Suporte
- Backup
- Licenciamento
- Manutenção Starter  
Até oito (8) atualizações  
semanais inclusas.

## IMPLANTAÇÃO

- Instalação do Sistema

## E-MAILS

- Contas de e-mail .GOV.BR
- E-mails Starter
  - Até 200 contas de e-mail;
  - Webmail;
  - Respostas automáticas;
  - Spam Terminator.  
*Eliminador de spans  
indesejáveis.*

## VISITAS

- Uma visita mensal

## INVESTIMENTO

**DESENVOLVIMENTO DO SITE**

**MENSALIDADE**

**R\$ 0,00**

Isso mesmo, é grátis!

**R\$ 549,00**

Investimento mensal.

A DUX tem por finalidade assegurar a qualidade, transparência, ética e satisfação dos serviços prestados a seus clientes. A empresa tem responsabilidade social, o apoio à comunidade em que está inserida e a promoção do desenvolvimento público.

## Valores

Nossa visão é ser uma empresa reconhecida nacionalmente pelos serviços prestados e qualidade transparência e honestidade. Agregar parceiros públicos para a realização de projetos, promovendo o sustento social.

## Visão

Prestar serviços de qualidade, surpreender nossos clientes e candidatos em suas expectativas, ingressar na carreira pública, selecionar a melhor opção para o órgão público a fim de promover uma administração pública cada vez mais eficiente e transparente.

## Missão

Com os governos municipais, em particular, a DUX vem construindo as bases de uma cultura administrativa empreendedora, inovadora e voltada não apenas para um comportamento ético e responsável, mas também para um mais alto padrão de desempenho, capaz de gerar melhores serviços públicos.

A DUX está comprometida com a identificação e operacionalização de soluções para os problemas da Administração Pública. A constante atualização de suas atividades, produtos, técnicas, procedimentos e métodos, bem como a abrangência de sua especialização, é característica marcante desta conceituada Empresa.

## Empresa

## QUEM SOMOS

Telefone:  
Endereço:  
E-mail:  
Site:

(14) 3372-2097  
Av. Tiradentes, 360 – Centro  
Sala 54 – 5º Andar – CEP: 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo / SP  
comercial@duxclick.com.br  
www.duxclick.com.br

DUX CLICK  
Sites para Órgãos Públicos

SITES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS  
**DUX**  
CLICK

**DUX CLICK**  
Sites para Órgãos Públicos

**Telefone:** (14) 3372-2097  
**Endereço:** Av. Tiradentes, 360 - Centro  
Sala 54 - 5º Andar - CEP: 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo / SP  
**E-mail:** [comercial@duxclick.com.br](mailto:comercial@duxclick.com.br)  
**Site:** [www.duxclick.com.br](http://www.duxclick.com.br)

**DUX CLICK**  
SITES PARA ORGÃOS PÚBLICOS

## CONTATO

### Departamento Comercial

Telefone: (14) 3372.2097  
E-mail: [comercial@duxclick.com.br](mailto:comercial@duxclick.com.br)  
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-Feira das 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:30

### Departamento Comercial

Avenida Tiradentes, 360 - Centro - Sala 54 - 5º Andar  
Santa Cruz do Rio Pardo / SP  
CEP: 18900-000



**Wesley Pereira**  
Gerente Comercial

DUX SOLUCOES LTDA - ME  
CNPJ: 22.689.139/0001-27

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22689139/0001-27  
**Razão Social:** DUX SOLUCOES LTDA ME  
**Endereço:** AV TIRADENTES 390 SALA 54 ANDAR 5 / CENTRO / SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

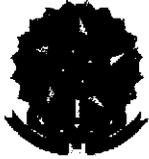
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2015 a 22/07/2015

**Certificação Número:** 2015062314353239258717

Informação obtida em 23/06/2015, às 14:35:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUX SOLUCOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.689.139/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:37:27 do dia 22/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2015.

Código de controle da certidão: **E9BA.7B81.0072.8082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**N. I. R. E**  
**SINGULAR**  
**MATRIZ**  
**FILIA**

JUCESP PROTOCOL  
 0.582.681/15-7



173

## DUX SOLUÇÕES LTDA

**LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO**, brasileira, casada, maior, empresária, nascida em 17/07/1981, RG nº 40.430.838-7 SSP-SP e CPF(MF) nº 306.720.978-85, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes nº 560, Centro, CEP 18900-000, Santa Cruz do Rio Pardo-SP;

**CRISTIANO DOMINGOS AUGUSTO**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 07/03/1978, RG nº 29.902.382-5 SSP-SP e CPF(MF) nº 264.427.578-46, residente e domiciliado à Rua Antonio Bertoncini nº 115, Jardim Santana III, CEP 18900-000, Santa Cruz do Rio Pardo - SP;

tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **DUX SOLUÇÕES LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Avenida Tiradentes nº 390, Sala 54, 5.o andar, CEP 18900-000, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, podendo *abrir* filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

    
 - JUCESP - E. B. BAURG

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, MARKETING DIRETO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dividido em 9.000 (nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO	4.500 quotas	R\$ 4.500,00
CRISTIANO DOMINGOS AUGUSTO	4.500 quotas	R\$ 4.500,00
TOTALIZANDO.....	9.000 quotas	R\$ 9.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades em 17/06/2015 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será representada pela sócia Lidiane Elizabeth Augusto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**Parágrafo único:-** Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros ser aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O uso da firma será feito pela sócia Lidiane Elizabeth Augusto, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

Somente a sócia Lidiane Elizabeth Augusto terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

**CLÁUSULA NONA**

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

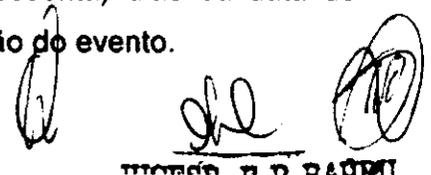
Parágrafo único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

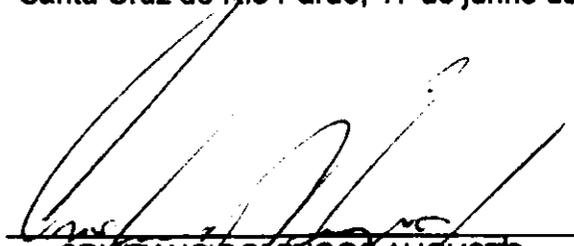
Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

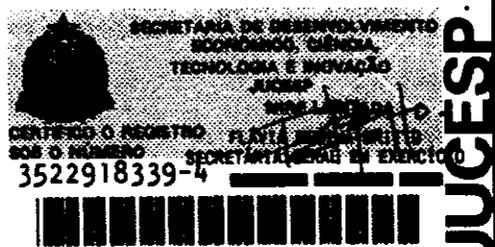
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

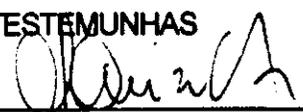
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de junho de 2015.

  
LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO

  
CRISTIANO DOMINGOS AUGUSTO



TESTEMUNHAS  
  
Otavio Luiz da Costa  
RG:- 9.767.601 SSP/SP

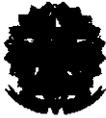
  
Flavio Valentin Pilatos  
RG:- 16.910.261 SSP/SP



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.689.139/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UX SOLUCOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>390</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 54; ANDAR: 5;</b>	
CEP <b>18.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DO RIO PARDO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COSTAEPILATOS@TERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(14) 3372-2097 / (14) 3372-1857</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2015** às **12:01:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**RAZÃO SOCIAL: NOV3 TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**

**ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA, 1249 – SALA 1**

**CNPJ: 11.858.125/0001-73**

**CONTATO: WILLY FERNANDES DE PAULA**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60**

**Fone/Fax: (43) 3266-8100**

**E-mail: compras@nsb.pr.gov.br**

**“COTAÇÃO DE PREÇOS”**

**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO WEB SITE - PERÍODO DE 12 MESES.**

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hospedagem 20 GB de espaço em disco;</li> <li>30 GB transferência mensal;</li> <li>30 contas de e-mail 5GB cada, AntiSpam, Antivírus;</li> <li>Banco de Dados My-SQL 5GB de espaço;</li> </ul>	Serv.	12 meses	399,00	4.788,00
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção geral da web site e alimentação de conteúdo;</li> </ul>	Serv.	25 horas por mês / 12 meses	4.500,00	54.000,00
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portal de transparência, Diário Oficial do Município – Arquivos PDF, com certificação digital;</li> <li>Sistema Gerencial para administração de conteúdo.</li> </ul>	Serv.	1 site	150.000,000	

4	• Tratamento e manipulação de imagens para publicação no site;	Serv.	10 horas mês / 12 meses	1.800,00	<b>21.600,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>					

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:

Data:

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 05 dias.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.858.125/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/04/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOV3 TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FERNANDO DE NORONHA</b>	NÚMERO <b>1249</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>86.060-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>andre@nov3.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3253-2767 / (43) 3253-3248</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/04/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/07/2015 às 09:39:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11858125/0001-73  
**Razão Social:** NOV3 TECNOLOGIA DIGITAL LTDA  
**Endereço:** R FERNANDO DE NORONHA 1249 SL 02 / CENTRO / LONDRINA /  
PR / 86060-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2015 a 17/07/2015

**Certificação Número:** 2015061804154561919757

Informação obtida em 01/07/2015, às 09:39:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/07/2015



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOV3 TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.858.125/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:44:26 do dia 01/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2015.

Código de controle da certidão: **304B.B5B2.60D1.BDE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Londrina, 22 de Junho de 2015

A Prefeitura Municipal de Nova Santa – PR

A/C Departamento de Compras / Licitação

Ref. Cotação de Preços para Serviços.

Segue abaixo, orçamento para:

**SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DA ENTIDADE.**

Contendo: Reestruturação completa do site em HTML, utilizando uma arquitetura mais moderna e com maior facilidade de atualização pela entidade.

Requisitos cotados: Hospedagem Web com 20GB de espaço; 30Gb de Transferência Mensal; 30 Contas de E-Mail com acesso ao Banco de Dados MySQL com 5Gb de espaço e Sistema administrativo em conteúdo com as funcionalidades de integração com o Portal da Transparência, Sistema Gestor, Licitações, Diário Oficial, Tribunal de Contas, entre outros.

Valor.

R\$ 1.800,00 - Confecção do Site com Menu Dinâmico e Banco de

R\$ 450,00 - Mensais de Manutenção por 12 meses (R\$ 37,50 - Setenta e

Total Manutenção R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Total Geral R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais).

Validade do Orçamento:

10 Dias (Dez Dias)

Atenciosamente

# ARANDA WEB

Oswaldo Aranda

Aranda Desenvolvimento Web Ltda

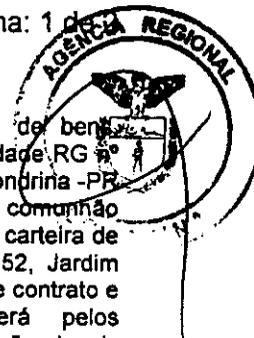
CNPJ 11.041.313/0001-04

**ARANDA DESENVOLVIMENTO WEB LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

REGISTRO EMPRESARIAL

DO PARANÁ

folha: 1 de 1



Os abaixo identificados e qualificados:

**OSWALDO ARANDA FILHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.949.519-76, portador da carteira de identidade RG nº 8.006.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Josip Kloc, 52, Jardim Imagawa, Londrina -PR, CEP 86080-490 e **ÉRICA FRANCIELI DE SOUZA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.631.409-41, portadora da carteira de identidade RG nº 7.139.263-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Josip Kloc, 52, Jardim Imagawa, Londrina -PR, CEP 86080-490, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ARANDA DESENVOLVIMENTO WEB LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Inglaterra, 385, sala 38, Jardim Adriana, Londrina -Pr, CEP 86046-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Elaboração de Programas de Computadores, Planejamento, Confecção, Manutenção e Atualização de Páginas Eletrônicas. Suporte Técnico e manutenção em Tecnologia da Informação.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 31/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
OSWALDO ARANDA FILHO	90	14.000	14.000,00
ÉRICA FRANCIELI DE SOUZA	10	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **OSWALDO ARANDA FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em

*Osvaldo Aranda Filho*

*H*

*Érica Francieli de Souza*

**ARANDA DESENVOLVIMENTO WEB LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha 2 de 2



geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **Isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Londrina -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina -PR, 31 de Julho de 2009

OSWALDO ARANDA FILHO

ÉRICA FRANCIELI DE SOUZA

Testemunhas:

ANA LUCIA DE SOUZA  
RG. 4.041.010-4 SSP-PR

MANOEL GONÇALVES ANGELO FILHO  
RG. 1.825.494-8 SSP-PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.041.313/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARANDA DESENVOLVIMENTO WEB LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OSWALDO ARANDA.NET</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV INGLATERRA</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 38</b>	
CEP <b>86.046-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ADRIANA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabil@omegacontabil.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3343-1400 / (43) 3343-1400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/07/2015 às 09:32:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARANDA DESENVOLVIMENTO WEB LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.041.313/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:38:47 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: **7AD8.4479.2ACA.2708**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11041313/0001-04

**Razão Social:** ARANDA DESENVOLVIMENTO WEB LTDA

**Endereço:** INGLATERRA 385 / JARDIM ADRIANA / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062905153732311760

Informação obtida em 01/07/2015, às 09:26:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Assai, 1 de julho de 2015.

**Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara**

1. Dados do Servidores:

a. Servidor Web:

• **Cloud 01**

- Finalidade: Servidor exclusivo para web
- Plataforma: Windows Server 2008 R2
- Memória RAM: 2 GB de RAM | 2 vCPU
- Disco: 60 GB de disco
- Transferência: 300 GB de transferência mensal
- ASP ASP.NET 5 (medium trust level)
- PHP 5.2 ou 5.3 1
- Ambiente Windows Server 2008 R2
- **Cloud no Brasil**
- **Gerenciamento: Locaweb**

b. Servidor Banco de Dados:

• **Cloud 02**

- Finalidade: Servidor exclusivo para banco de dados
- Plataforma: Windows Server 2008 R2
- **SQL Server 2008 Web**
- Memória RAM: 2 GB de RAM | 2 vCPU
- Disco: 10 GB de disco
- Transferência: 100 GB de transferência mensal
- ASP ASP.NET 5 (medium trust level)
- PHP 5.2 ou 5.3 1
- Ambiente Windows Server 2008 R2
- **Cloud no Brasil**
- **Gerenciamento: Locaweb**

**Lumer Informática Ltda**

**10.422.724/0001-87**

Av. Rio de Janeiro, 1060 – Centro - Assai – Paraná

comercial@shoplivre.com.br

www.shoplivre.com.br

**43 3262.4001**

## 2. E-mail e SMTP

- a. **20 Caixas Postais (10 GB cada)**
- b. Leia mensagens por Webmail ou programas de e-mail, via protocolos POP3, SMTP e IMAP.
- c. Crie regras para filtrar mensagens e organizá-las em pastas e encontre informações importantes mais facilmente.
- d. Tenha contas de e-mail com apelidos (alias) ou com redirecionamento para um e-mail externo.
- e. Organize todo o seu catálogo de endereços em um só lugar.
- f. Configure suas próprias regras de classificação de spam: filtre mensagens de domínios indesejados ou de endereços específicos (black list e white list).
- g. Evite receber arquivos com vírus e bloqueie tentativas de fraude, o anti-vírus e anti-phishing são atualizados automaticamente.
- h. **Fique tranquilo para ler, receber e enviar e-mails utilizando o acesso seguro (SSL).**
- i. Crie novas caixas postais, grupos de e-mail e regras para cada usuário pelo Painel de Administração, é simples e fácil de usar.
- j. Personalize seu Webmail com seu logotipo, para deixá-lo com uma aparência ainda mais profissional.
- k. Agilize a configuração do e-mail da sua empresa e a criação de cópias de segurança importando e exportando dados de contatos e caixas postais.
- l. Divida suas caixas postais entre seus domínios de acordo com sua necessidade.
- m. Mais flexibilidade e controle de suas caixas de e-mail.
- n. Utilize com seus domínios registrados e diversifique suas formas de contato com clientes e fornecedores.

## 3. Recurso do portal:

- a. Notícias: O cidadão poderá acompanhar todas as notícias relacionadas às atividades da Administração e acontecimentos do município;
- b. Galerias de Fotos: A Prefeitura poderá publicar fotos do município organizadas por categorias.
- c. Atendimento ao Cidadão: Canal de comunicação entre a Prefeitura e o cidadão, possibilitando o envio de mensagens e reclamações.
- d. **Atendimento ao Contribuinte: com formulário de contato, e o contribuinte pode consultar o andamento on-line através do protocolo gerado e o seu CPF.**
- e. Administração: Informações sobre o Vice-Prefeito e a Equipe de Governo;
- f. Departamentos: Informações sobre os principais departamentos e secretarias da Prefeitura;
- g. Acesso ao Portal Eletrônico: O cidadão terá acesso a lei orgânica, leis ordinárias e decretos, além de várias outras normas jurídicas que a Prefeitura emite;
- h. Contas Públicas: Relatórios das contas da Prefeitura, demonstrando transparência na gestão pública, de acordo com as exigências previstas nas leis 9.755/98, 101/2000(LRF) e 131/2009, da publicação das contas públicas na internet;
- i. Licitações: O cidadão poderá acompanhar os processos de licitações realizados pela Prefeitura, com a possibilidade de visualizar e download de editais, atas, contratos ou qualquer outro documento que Prefeitura disponibilizar, conforme exigências da Lei 15.527/2011(Lei de Acesso a

**Lumer Informática Ltda**

**10.422.724/0001-87**

Av. Rio de Janeiro, 1060 – Centro - Assai – Paraná

comercial@shoplivre.com.br

www.shoplivre.com.br

**43 3262.4001**

Informação). *O sistema solicita um cadastro com alguns dados do contribuinte ou a empresa interessada a participar, o sistema também gera um relatório e um protocolo das empresas que retiram o edital licitatório, algumas Prefeituras e Samae anexo junto aos documentos do processo.*

4. Manutenção e Suporte

Sem Limite de solicitações

Podendo ser solicitado mudança no sistema ou solução de erros, ou alteração de conteúdo.

Canais, Telefone, E-mail e se necessário visita até o local.

No mínimo

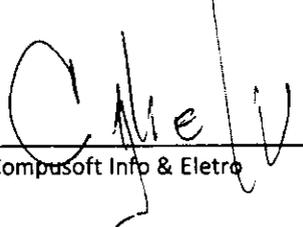
5. Atualização de conteúdo e tratamento

A atualização de conteúdo pode ser realizada pela equipe mediante envio dos dados, direto na prefeitura

atualizado desenvolvido por equipe de programação de conteúdo, sistema esse que é intuitivo e

do. O processo equipe de programação e postada ou reenviado pronta para prefeitura.

custo para desenvolvimento  
Mensalidade R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

  
CompuSoft Info & Eletro

**Lumer Informática Ltda**  
**10.422.724/0001-87**

Av. Rio de Janeiro, 1060 – Centro - Assai – Paraná  
comercial@shoplivre.com.br  
www.shoplivre.com.br

**43 3262.4001**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>10.422.724/0001-87</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/10/2008</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>LUMER INFORMATICA LTDA. - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>COMPUSOFT INFORMATICA E INTERNET</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV RIO DE JANEIRO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1060 A</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>86.220-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>ASSAI</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3262-4001</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>13/10/2008</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/07/2015 às 09:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

030



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10422724/0001-87  
**Razão Social:** LUMER INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** LUMER INFORMATICA  
**Endereço:** AV RIO DE JANEIRO 1060 A / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2015 a 14/07/2015

**Certificação Número:** 2015061501163304138502

Informação obtida em 01/07/2015, às 09:34:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 10.422.724/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:20:24 do dia 07/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2015.  
Código de controle da certidão: **A383.6230.937E.C0CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2015.

De: **Setor de de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, conforme solicitado pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, conforme solicitado pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2015.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**

Contadora

CRC 045096/0-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara PR, 01 de julho de 2015.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento Jurídico**

**Assunto: Contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.**

Prezada Senhora

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, solicitando a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, num valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por um período de 12 (doze) meses e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Do: Depto. Jurídico;  
Para: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação de contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, no valor aproximado conforme cotações prévias de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Administração.

Tendo em vista que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação e salientando ainda que o valor aproximado do gasto não ultrapassa o limite fixado na lei de licitações, torna-se possível a contratação mediante a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Foi apresentada justificativa técnica, anexada ao processo, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes a espécie, especialmente o art. 26 da Lei de Licitações, bem como se ater a prévias cotações de preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 01 de Julho de 2.015

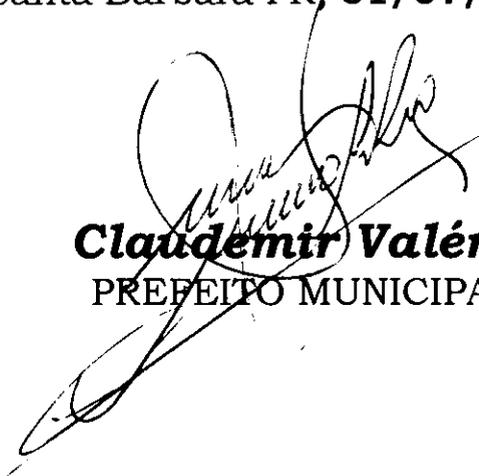
  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**

OAB/Pr nº 48857.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 7/2015**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **041/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **01/07/2015**.



**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL



Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 543 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

**RELAÇÕES DE CANDIDATOS DEFERIDOS E  
INDEFERIDOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR 2015 DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Quantidade	Candidatos	RG
01	Amanda Larissa Santos Nogueira	10.893.650-9
02	Jesuina dos Santos	199.871.3
03	Jeferson Alexandre Rodrigues	49.289.605-x
04	Sheila da Silva Santana	8.531.029-1
05	José de Jesus de Oliveira	3.144.564-9
06	Yasmim Dalla Costa	10.383.695-6
07	Luiz Gabriel Bittencourt	13.316.955-5
08	Viviane Inácio	10.108.144-3
09	Crystian Diego Silvestre Branco	12.674.055-7
10	Lígia Bárbara Meire Santana	9.588.636.1
11	Elizabeth Tosti	6.692.945-0
12	Elizabeth Cristina Bertuci	10.893.655-0
13	Patricia Pereira dos Santos	10.649.220-4
14	Lourival Vítor dos Santos	5.249.839-2

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Quantidade	Candidatos	RG
01	José Aparecido dos Santos	5.687.016-4

Nova Santa Bárbara – PR, 30 de Junho de 2015

Sylmara Aparecida Bontorim Valério  
Presidente CMDCA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 041/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/07/2015.

Claudemir Valério  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/docsb/>

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 041/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/07/2015.

**Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 11/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobrelôja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Iporá/PR, neste ato representada pela Sra. Sueli Goes de Oliveira.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 08/10/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 07/11/2015.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 96.721,04 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos). SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. RECURSOS: Termo de Compromisso PAC205914/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01/07/2015.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.612.312/0005-78, no valor de R\$ 8.374,00 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 043/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 019 de 27 de Março de 2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 001/2015, composta pelos membros:

Presidente: Fábio Henrique Gomes - RG nº 10.407.423-5.

Membro: Mônica Maria Proença - RG nº 10.450.207-5.

Membro: Tiago Tosti dos Santos - RG nº 9.105.583-0.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 019/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de Junho de 2015

**CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal**

### RELAÇÕES DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015 DE NOVA SANTA BÁRBARA INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Quantidade	Candidatos	RG
01	Amanda Larissa Santos Nogueira	10.893.650-9

## Câr

### RESOLUÇÃO N

Ementa: D  
da Câmara

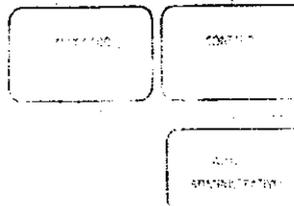
Art.1º: Fica instituído organograma organigrama conforme Anexo I da presente resolução

Art.2º: A presente resolução entra em vigor

*Adilson Ramalho Matta*  
**ADILSON RAMALHO MATTA**  
Presidente

*Edimar dos Santos*  
**EDIMAR DOS SANTOS**  
1º Secretário

ANEXO I  
ORGANIGRAMA ADMINISTRATIVO



## Prefeitur

### EXTRATO DE 2º ADITIVO PROCESSO Nº 051/2013-DISP

PARTES: Irochi Fukae e o Município

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: L (um) alqueire e 8 (oito) litros de alqueir Congonhas, denominado Chácara S perímetro urbano, desta cidade de Co no INCRA sob nº 712.060.012.254-2, Matrícula nº 249, Livro 2-A, no Cartório Congonhinhas/PR, contendo as benfei

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base cláusula segunda item 2.1. do cont locação do imóvel, por mais 12 (doze) n

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	041/2015
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal
Dotação Orçamentária*	0300104122007002007339039000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	01/07/2015
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

049

**Contrato nº 019/2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUMER INFORMATICA LTDA. - ME, TENDO POR OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Referente à Dispensa de Licitação n.º 7/2015**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Processo de **Dispensa de Licitação n.º 7/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, com sede administrativa na cidade de Assai, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, 1060, Centro, neste ato representado pelo **Sr. Clayton Eduardo Mergulhão**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.949.061-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.912.339-36, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **CONTRATADO** obriga-se a prestação de serviços necessários para hospedagem com plano empresa 20 contas de e-mail (10 GB cada), 2 GB de espaço no servidor, 4GB de tráfego no servidor, suporte 24 horas, aluguel do painel de controle administrativo do portal, suporte e manutenção no site da Prefeitura Municipal, divulgação das publicações com assinatura digital no Portal da Transparência do Paraná, tudo em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da assinatura deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Processo de Dispensa N.º 7/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 18 de fevereiro de 2014.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mensalmente, em dia pré - determinado pela contratante, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal ou recibo dos serviços prestados, no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta, que será lançado na respectiva nota de empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia que os serviços serão prestados de acordo com as condições aqui estabelecidas, mantendo-se a qualidade e regularidade dos serviços, não devendo o mesmo ser interrompido por período superior a 30 (trinta) minutos, tudo de acordo com a proposta anexa a este.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Administração; 001 – Secretaria de Administração; 04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 06 de julho de 2015.

X



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

043

Estado do Paraná

**Claudemar Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**Clayton Eduardo Mergulhão**

Lumer Informática Ltda. - ME - Contratada

**Lindomar Rezende**

Técnico em Informática - Responsável pelo acompanhamento do contrato

LOTE 1 5 - Lote 005	5988	Índice: 100% Maltodextrina. Embalagem 400g. Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as ex. condições do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº 44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactantes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	APTAM L 2	UN	100,00	8,08	808,00
LOTE 1 5 - Lote 006	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUfas (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.	APTAM L SEM LACTOSE	UN	150,00	15,94	2.391,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.374,80</b>

especificos.

Quantidade	Candidatos
01	Amenda Larissa Santos Nogu
02	Elizabeth Cristina Beturci
03	Crystal Diego Silveira Bran
04	Yasmim Dalla Costa
05	Lourival Vitor dos Santos
06	Sheila de Silva Santana
07	Ligia Bárbara Meire Santana
08	Patricia Pereira dos Santos
09	José de Jesus de Oliveira
10	Jefferson Alexandre Rodrigues
11	Viviane Inácio
12	Jesaina dos Santos
13	Elizabeth Tosti
14	Luiz Gabriel Bittencourt

Sylmara Aparecida Bontorim

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 - PMNSB**  
**OBJETO** - Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, VALIDADE DAATA: De 06/07/2015 à 05/01/2016.  
**DETENTOR DA DATA: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME**  
 CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08  
 Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 08 - CEP: 87014-100 - Bairro: Zona 1, Maringá/PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

LOTE	Item	PREJESTI	UN			
LOTE 1 1 - Lote 001	5995 EwA. (Fórmula infantil) semi-alimentar e hipocalórica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LcPUfas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutos e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca, alérgico de soja, intolerantes absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-alimentar e hipocalórica. Embalagem de 400 gr	SILVEMED JHONSON	UN	200,00	64,50	12.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.906,08</b>

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015**  
 REF.: Dispensa de Licitação n.º 7/2015.  
**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa LUMER INFORMATICA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, com sede administrativa na cidade de Assai, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, 1060, Centro, neste ato representado pelo Sr. Clayton Eduardo Mergulhão.  
**OBJETO:** Contratação da empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.  
**VALOR:** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensal, totalizando R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 05/07/2016. **SECRETARIA:** Secretaria de Administração.  
**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

JORNAL

A

An  
r

35

www.jorn

			nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.					
LOT E: 6 - Lote 006	1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.	APTA MIL SEM LACTOSE	UN	150,00	15,94	2.391,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.374,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2015 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2015**

**OBJETO – Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**

**VALIDADE DA ATA: De 06/07/2015 à 05/01/2016.**

**DETENTORA DA ATA: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME**  
CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08  
Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 08 - CEP: 87014-100 - Bairro: Zona 1, Maringá/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOT E: 1 - Lote 001	1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do	PREJE STIMIL/MEAD JHONSOM	UN	200,00	64,50	12.900,00

			leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr					
<b>TOTAL</b>								<b>12.900,00</b>

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2015**

**REF.: Dispensa de Licitação n.º 7/2015.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa LUMER INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, com sede administrativa na cidade de Assaí, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, 1060, Centro, neste ato representado pelo Sr. Clayton Eduardo Mergulhão.

**OBJETO:** Contratação de empresa para *desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.*

**VALOR: R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) mensal, totalizando R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 05/07/2016.

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2015.**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

046

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30/07/2015.

**De: Setor de Licitações e Contratos**

**Para: Lindomar Rezende - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 019/2015**

Prezado Senhor,

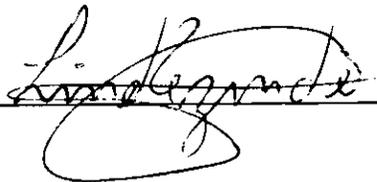
Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 019/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, firmado com a empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_



Data: \_\_\_\_\_

12/08/15



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

CHEK LIST

047

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 07 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015**

Aos 14 dias do mês de agosto de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 07/2015, registrado em 01/07/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 048 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

049

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUMER INFORMATICA LTDA. – ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, com sede administrativa na cidade de Assai, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, 1060, Centro, neste ato representado pelo **Sr. Clayton Eduardo Mergulhão**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.949.061-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.912.339-36, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços necessários para hospedagem com plano empresa 20 contas de e-mail (10 GB cada), 2 GB de espaço no servidor, 4GB de tráfego no servidor, suporte 24 horas, aluguel do painel de controle administrativo do portal, suporte e manutenção no site da Prefeitura Municipal, divulgação das publicações com assinatura digital no Portal da Transparência do Paraná, n.º 019/2015, firmado entre ambos em 06 de julho de 2015, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de dispensa de Licitação n.º 007/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo original do contrato, ou seja, até 04/07/2017, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**



Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 12,2193 %.

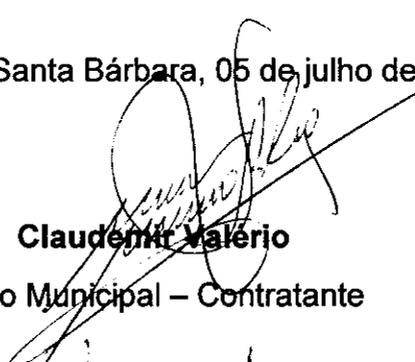
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 493,76 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, totalizando **R\$ 5.925,12 (cinco mil, novecentos e vinte cinco reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2016.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Clayton Eduardo Mergulhão**

Lumer Informática Ltda. - ME - Contratada



**Lindomar Rezende**

Técnico em Informática - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2016- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2016 - PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual Aquisição de Bombons para Páscoa.****VALIDADE DA ATA: De 04/04/2016 à 03/07/2016.****BENEFICIÁRIA DA ATA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ sob n.º 22.499.940/0001-00, com endereço à Rua Luiz Carlos Zani, 4095 A - Cep: 86200000 - Bairro: Pq Ind, Ibioporã/PR.****RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote 001	1	6885	Bombom sortido, Caixa com 355 grs Caixa de bombom sortido com as miniaturas de chocolate, bombom de chocolate com leite e crocante, bombom recheado de caramelo e leite maltado, bombom de chocolate com recheio de morango, bombom de chocolate com cobertura de flocos, bombom recheado com coco, wafer coberto com chocolate meio amargo, bombom de chocolate recheado de amendoim caramelizado.	LACTA	UN	1.192,00	8,79	10.477,68	
<b>TOTAL</b>									<b>10.477,68</b>

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**Contratada: **LUMER INFORMATICA LTDA. – ME.**

**Objeto:** prestação de serviços necessários para hospedagem com plano empresa 20 contas de e-mail (10 GB cada), 2 GB de espaço no servidor, 4GB de tráfego no servidor, suporte 24 horas, aluguel do painel de controle administrativo do portal, suporte e manutenção no site da Prefeitura Municipal, divulgação das publicações com assinatura digital no Portal da Transparência do Paraná (Dispensa n.º 007/2015 – PMNSB).

**Contrato Original n.º 019/2015.****Aditivo de Prazo:** 12 (doze) meses, ou seja, até 04/07/2017.

**Reajuste do valor do contrato:** Em 12,2193%, ou seja, de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), para **R\$ 493,76** (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), totalizando **R\$ 5.925,12** (cinco mil, novecentos e vinte cinco reais e doze centavos).

**Recursos:** Secretaria de Administração.**Secretarias:** Secretaria de Administração.**Responsável Jurídico:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.Data de assinatura do termo de aditivo: **05/07/2016.****II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara PR, 03 de julho de 2017.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitação**

Assunto: **Aditivo ao Contrato nº 019/2015 - website da Prefeitura Municipal.**

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que seja feito aditivo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 019/2015, firmado com a empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato.

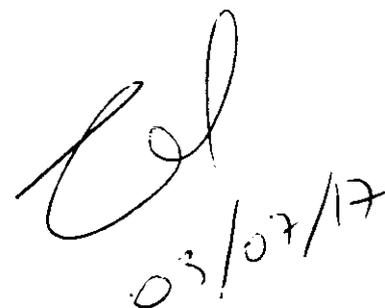
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



03/07/17



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03/07/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

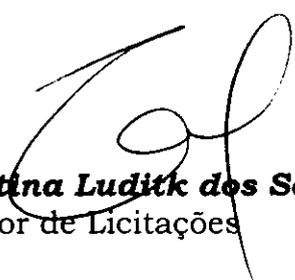
Assunto: **Aditivo ao contrato nº 19/2015**

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 019/2015, firmado com a empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 03/07/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por 12 (doze) meses ao contrato nº 019/2015, firmado com a empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 03/07/2017.

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10422724/0001-87  
**Razão Social:** LUMER INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** LUMER INFORMATICA  
**Endereço:** AV RIO DE JANEIRO 1060 A / CENTRO / ASSAI / PR /  
86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2017 a 18/07/2017

**Certificação Número:** 2017061901501232972301

Informação obtida em 04/07/2017, às 08:18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 10.422.724/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:11:00 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **408B.0CC4.5E84.53BF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2015**

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 019/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de julho de 2017.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

059

### Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Aditamento contratual. Prorrogação de vigência.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo autuado sob o n. 019/05, travado com a empresa Lumer Informática Ltda.-Me., cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção e hospedagem do website da Prefeitura Municipal.

É o breve relatório.

Quando se fala em prorrogação de prazo contratual administrativo, e retratando este de uma prestação de serviço, a disposição pertinente é o inciso II, artigo 57, da Lei n. 8.666/93, popular Lei Geral de Licitação e Contratos; regramento assim produzido:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

067

[...]

Ou seja, os contratos para a prestação de um serviço, celebrados pelo Poder Público com um particular, **poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que os serviços sejam contínuos e que os preços ajustados ainda permanecem como sendo os melhores do mercado.

No caso em apreço, vislumbra-se que se trata da manutenção do site oficial do Município, e que nele contém o diário oficial eletrônico, elemento este mais do que importante – cuidando-se até de uma obrigação legal, com base na Lei de Acesso à Informação.

Destarte, o cancelamento, inclusive, a suspensão do periódico, levaria o Município ao descumprimento de um dever legal, sendo causa de responsabilidade e sanção por órgãos de fiscalização.

Dito isto, não é nada ousado interpretar o serviço objeto do contrato como serviço de caráter contínuo, necessário ao Município. Assim, o primeiro requisito é superado.

Por conseguinte, no que diz respeito ao preço ajustado, da análise dos autos do processo licitatório, depreende-se que o mesmo continua sendo aquele da licitação (da proposta) e ainda condizente com os preços de mercado – até abaixo deles.

É de se salientar, conjectura à parte, que o prejuízo com a retirada do site do ar é muito maior do que com um hipotético erro no aditamento contratual. Ainda, poucos valores sequer fazem frente com a adoção de novo processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

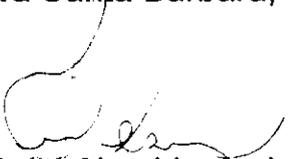
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

061

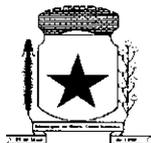
Por essas razões, e mais, pela possibilidade de aditamento contida no bojo contratual e ainda, imprescindível, que o período não supera o limite de 60 (sessenta) meses, esta Procuradoria opina pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, assim, a prorrogação do prazo de vigência da contratação, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 03 de julho de 2017.

  
Gabriel Almeida de Jesus

OAB/PR 81.963



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUMER INFORMATICA LTDA. - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, com sede administrativa na cidade de Assai, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, 1060, Centro, neste ato representado pelo **Sr. Clayton Eduardo Mergulhão**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.949.061-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.912.339-36, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços necessários para hospedagem com plano empresa 20 contas de e-mail (10 GB cada), 2 GB de espaço no servidor, 4GB de tráfego no servidor, suporte 24 horas, aluguel do painel de controle administrativo do portal, suporte e manutenção no site da Prefeitura Municipal, divulgação das publicações com assinatura digital no Portal da Transparência do Paraná, n.º 19/2015, firmado entre ambos em 06 de julho de 2015, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Dispensa de Licitação n.º 7/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **03/07/2018**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93, para atender a solicitação da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor mensal de **R\$ 493,76 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, totalizando **R\$ 5.925,12 (cinco mil, novecentos e vinte cinco reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 04 de julho de 2017.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**Clayton Eduardo Mergulhão**

Lumer Informática Ltda. - ME - Contratada

**Lindomar Rezende**

Técnico em Informática - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.****Edição Nº 1030 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 04 de Julho de 2017.****I - Ato do Poder Executivo  
DECRETO Nº 048/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR****Art. 1º**- Fica Exonerada a pedido o (a) Sr. (a) **GENI APARECIDA LUDTK**, portadora do RG nº 5.638.202-0 SSP/PR, do cargo de **FAXINEIRA**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, lotada na Secretaria de Administração, conforme pedido protocolado.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 30 de junho de 2017.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015.**

REF.: Dispensa de Licitação nº 7/2015.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa **LUMER INFORMATICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, com sede administrativa na cidade de Assai, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, 1060, Centro, neste ato representado pelo Sr. **Clayton Eduardo Mergulhão**.**OBJETO:** Prestação de serviços necessários para hospedagem com plano empresa 20 contas de e-mail (10 GB cada), 2 GB de espaço no servidor, 4GB de tráfego no servidor, suporte 24 horas, aluguel do painel de controle administrativo do portal, suporte e manutenção no site da Prefeitura Municipal, divulgação das publicações com assinatura digital no Portal da Transparência do Paraná.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **03/07/2018**.**VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 493,76** (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), mensais, totalizando **R\$ 5.925,12** (cinco mil, novecentos e vinte cinco reais e doze centavos).**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.**RECURSOS:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **04/07/2017**.**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS****MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	159.000,00	Reserva de Contingência	159.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>159.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>159.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Díscrcpância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>159.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>159.000,00</b>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 - AC SERASA -  
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do  
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

portadora do RG nº 5.638.202-0 SSP/PR, do cargo de FAXINEIRA, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, lotada na Secretaria de Administração, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nova Santa Bárbara, 30 de junho de 2017

*Eric Kondo- Prefeito Municipal*

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017- PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. VALIDADE DA ATA: De 03/01/2017 à 02/01/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AFR Comércio de Gás Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	3	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	LIQUIGAS	5	UN 645,00	3.225,00
		5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg	LIQUIGAS	1	UN 159,00	159,00
		430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	LIQUIGAS	217	UN 68,20	14.799,40
		540	Gás de cozinha em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGAS	78	UN 304,00	23.712,00
TOTAL							41.895,40

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2016- PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços, para eventual aquisição de material gráfico.

VALIDADE DA ATA: De 04/10/2016 à 03/10/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.713.019/0001-97, com endereço à Rua Alvin Carlos Kruger, 123 - CEP: 89260370 - Bairro: Barra Do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	6	172	Blanco de alumínio médico 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde.	Business UN	20,00	5,80	116,00
001	10	7111	BLOCO DE FICHA DE RECONHECIMENTO 22 x 32 COM	Business UN	10,00	11,50	115,00
001	13	370	Blanco de papel com contêiner-referência 16 x 22 cm, 50 folhas, com timbre da Secretaria Municipal de Saúde.	Business UN	60,00	7,07	424,20
001	15	06J	Blanco de prontuário de abertura 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde.	Business UN	60,00	3,82	229,20
001	25	7114	CARTÃO PARA CAMPANHA DE SAÚDE Em papel cartão, med. 8 x 8 cm	Business UN	6.000,00	0,06	300,00
001	27	6624	CARTERINA DA FARMÁCIA - em papel cartão com logo da farmácia e informações de estoque de medicamento. Frente e verso, medindo 19 CM X 15 CM	Business UN	4.000,00	0,11	440,00
001	28	7115	CARTERINA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR em papel cartão, com logo da farmácia e informações de estoque de medicamentos. Frente e verso, medindo 19 x 15 cm.	Business UN	1.000,00	0,13	130,00
001	30	7116	CRTERINA DE VACINAÇÃO PARA ADULTO sobralva 22 X 16 cm, papel cartão	Business UN	2.000,00	0,15	300,00
001	34	7118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS 10 x 15 CM papel 75 g/m2	Business UN	2.000,00	0,08	160,00
TOTAL							2.214,40

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015.**

REF. Dispensa de Licitação nº 7/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa LUMER INFORMATICA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.724/0001-87, com sede administrativa na cidade de Assai, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015**

Aos 12 dias do mês de julho de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 07/2015, numeradas do nº 049 ao nº 066, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações